

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

**ATA NÚMERO DOZE DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DO DIA VINTE E TRÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZASSETE.**-----

Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e dezassete, na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram a Senhora Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente da Câmara Municipal, Daniela Filipa Cópio Martins, Norberto Valente Barradas, Francisco Maria Carrajola de Sousa e Albano Joaquim Mestre Pereira, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

Verificou-se a ausência do Senhor Presidente e do Senhor Vereador Paulo Gamito. -----

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pela Senhora Vice-Presidente Margarida Santos, às onze horas. ---

Seguidamente, a Senhora Vice-Presidente colocou para discussão e aprovação a ata número onze da reunião anterior, a qual foi aprovada, por unanimidade. -----

**-----JUSTIFICAÇÃO DE FALTA:-----**

Foi deliberado, por unanimidade, considerar justificada a ausência do Senhor Presidente e do Senhor Vereador Paulo Gamito.-----

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma: -----

**-----ORDEM DO DIA:-----**

Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria no dia vinte e dois de março do corrente ano, eram as seguintes: -----

**OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS:** 3.149.511,32 € (três milhões cento e quarenta e nove mil quinhentos e onze euros e trinta e dois cêntimos).-----

**OPERAÇÕES DE TESOURARIA:** 124.158,79 € (cento e vinte e quatro mil cento e cinquenta e oito euros e setenta e nove cêntimos). -----

**-----OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----**

**ENTIDADE: GRUPO PARLAMENTAR DO PCP**-----

**ASSUNTO: Projetos de Lei do PCP: 1- Lei-quadro que estabelece as condições de transferência as autarquias locais e 2- Regime Jurídico das Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Lisboa -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 207/900.10.504/15- Data: 17/03/2017- GAP -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Margarida Santos. ---

**TOMAR CONHECIMENTO** dos dois Projetos de Lei apresentados pelo Grupo Parlamentar do PCP na Assembleia da República:-----

**1- Projeto de Lei n.º 442/XII-2.<sup>a</sup> «Lei –Quadro que estabelece as condições e requisitos de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais»** , cuja discussão está já agendada para o próximo dia 16 de março (quinta-feira 15h);-----

**2- Projeto de Lei n.º 441/XIII-2.<sup>a</sup> «Estabelece o Regime Jurídico das Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto e regula as atribuições e funcionamento dos respetivos órgãos».**-----

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**-----

**ASSUNTO: Alteração de Local da Reunião de Câmara de 30/03/2017**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**REFERÊNCIA:** Processo n. 2017/900.20.602/1 de 20/03/2017 do Gabinete de Apoio à Presidência -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Margarida Santos. ---  
**TOMAR CONHECIMENTO** do teor do Despacho, do Presidente da Câmara Municipal, nº 844 de 20 de março de 2017, documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número quarenta e nove, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas depois de rubricado pela Senhora Vice-Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião, para efeitos do disposto no nº 4 do artº 40 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, referente à alteração do local e hora da reunião da Câmara Municipal Ordinária de 30 de março de 2017, para a sede da União de Freguesias de São Domingos e Vale de Água, em São Domingos, pelas 18 horas. -----

**FUNDAMENTOS:** 1 - De acordo com o nº1, alínea m) do artº 35º, do nº 3 do artº 49 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e artº 6º do Regimento da Câmara Municipal de Santiago do Cacém; -----

2 - No âmbito da iniciativa “Presidência nas Freguesias” -----

**ENTIDADE:** MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Venda do lote nº 21 da Expansão 0 do Parque Empresarial do Cercal e Aprovação da Minuta do Contrato de Promessa de Compra e Venda. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Cercal do Alentejo. -----

**REFERÊNCIA:** 2017/300.100.003/5 de 15 de março de 2017 da DAGF/SAP. -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Margarida Santos. ---

**PROPOSTA:** UM – Aprovar a alienação do lote nº 21, do Loteamento Municipal do Parque Empresarial do Cercal, Expansão 0, com a área de 450,00m<sup>2</sup>, inscrito na matriz sob o artigo 3 884º, descrito na CRCPCA – Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob a ficha n.º 1907/20080827 da freguesia do Cercal do Alentejo a Carlos Manuel Domingos Lda., que terá como objeto principal a Atividade de Transporte ocasional de passageiros em veículos automóveis ligeiros, em regime de aluguer, a que corresponde o Código de Atividade Económica n.º 49320, pelo valor de 5.679,00 € (cinco milseiscentos e setenta e nove euros). -----

**DOIS** – Aprovar a Minuta do Contrato Promessa de Compra e Venda, documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número cinquenta, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas depois de rubricado pela Senhora Vice-Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião, o qual deverá ser assinado no prazo de 15 dias após a notificação para o efeito. -----

**FUNDAMENTOS:** UM – De acordo com a alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

**DOIS** - De acordo com o Regulamento Municipal de Gestão dos Parques Empresariais em vigor no Município. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** MARIA LÚCIA CANDEIAS -----

**ASSUNTO:** Pedido de redução da tarifa variável de Resíduos Urbanos, redução da tarifa variável de Águas Residuais e aplicação do consumo de água no 3.º escalão na fatura n.º 001/11599/2017 no valor de 666,41€. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Barreirinhas Caixa Postal 7624 Santa Cruz -----

**REFERÊNCIA:** Processo 2017/350.30.001/7 Área Administrativa de Águas e Saneamento. -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Margarida Santos. ---

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**PROPOSTA:** Autorizar a redução de 48,93€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, redução de 174,67€ na tarifa variável de Águas Residuais e a redução de 191,95€ na tarifa variável da Água (sem IVA).-----

**FUNDAMENTOS:** Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos.-----

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** NATÉRCIA DA COSTA VILHENA LIMÃO-----

**ASSUNTO:** Pedido de redução da tarifa variável de Resíduos Urbanos, tarifa variável de Águas Residuais e aplicação do Consumo de Água no 3.º escalão na fatura n.º 001/7354/2017 no valor de 283,43 €, código consumidor 7481-----

**LOCALIZAÇÃO:** Espadanal, Rua da Mena nº 2 em Cercal do Alentejo-----

**REFERÊNCIA:** Processo número 350.30.001/4 de 2017, da Área Administrativa de Águas e Saneamento da Divisão de Administração Geral e Financeira.-----

**APRESENTANTE:** Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Margarida Santos. ---

**PROPOSTA:** Autorizar a redução de 23,54 € na tarifa variável de Resíduos Urbanos, redução de 79,15 € tarifa variável de Águas Residuais e a redução de 73,57 € na tarifa variável da Água (sem IVA).-----

**FUNDAMENTOS:** Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos.-----

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

IMPrensa - Tomado conhecimento.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, cada uma das deliberações constantes desta ata nos termos e para os efeitos do artigo cinquenta e sete, números um a quatro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei setenta e cinco de dois mil e treze, de doze de setembro.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pela Senhora Vice-Presidente, declarada encerrada a reunião pelas onze horas e quinze minutos.-----

Desta Reunião se lavrou a presente ata que vai ser assinada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos e por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças, exercendo as funções de Secretário.-----

A Vice-Presidente da Câmara Municipal

---

O Secretário da Reunião

---